



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 7.357, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei 6.369, de 28 de Setembro de 2.017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |  |            |                   |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 02.               | PODER EXECUTIVO                                |            |                   |
| 02.09.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |            |                   |
| 02.09.04.         | FUNDO M. A. SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE         |            |                   |
| 08.243.0045.2.512 | CASA DE ACOLHIMENTO                            |            |                   |
| 319004            | Contratação por Tempo Determinado.....         | R\$        | 130.000,00        |
|                   | Fonte de Recursos 01 - Tesouro                 |            |                   |
|                   | Aplicação 510.000 – Assistência Social - Geral |            |                   |
|                   | <b>TOTAL.....</b>                              | <b>R\$</b> | <b>130.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

|                   |  |            |                   |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 02.               | PODER EXECUTIVO                                    |            |                   |
| 02.09.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         |            |                   |
| 02.09.04.         | FUNDO M. A. SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE             |            |                   |
| 08.243.0045.2.512 | CASA DE ACOLHIMENTO                                |            |                   |
| (678) 319011      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$        | 130.000,00        |
|                   | Fonte de Recursos 01 - Tesouro                     |            |                   |
|                   | Aplicação 510.000 – Assistência Social - Geral     |            |                   |
|                   | <b>TOTAL.....</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>130.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Setembro de 2.017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de Setembro de 2.017.